



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3143/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2118/12, com alterações pelas Leis nº 2257/14, Lei nº 2401/15 e Lei nº 2470/2016, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar mais 01 (um) Cargo de Técnico em Enfermagem, no Quadro de Cargos de Provisão Efetivo, de que trata o Art. 3º, da Lei nº 2118/2012, de 13 de março de 2012, com alterações introduzidas pelas Leis nº 2257/2014, alterada pela Lei nº 2401/2015, alterada pela Lei nº 2470/2016.

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra

SALETE SANGALLI LUFT
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Cargo a ser criado pela presente Lei, se destina para atender à demanda de serviços na Unidade Básica de Saúde – UBS e pela necessidade de completar as equipes, sendo que para cada equipe é necessário 02 (dois) Técnicos em Enfermagem.

O Quadro atual conta com 03 (três) Técnicos em Enfermagem ocupados e devido à aposentadoria da Servidora Iraci Mezzaroba, que era servidora lotada no Quadro do Estado, inviabiliza o trabalho das duas equipes de atendimento na UBS.

Atualmente o Município dispõe de candidato na Banca que será priorizado a ordem de classificação para a nomeação.

Sem mais, à consideração dos Senhores Vereadores para a acolhida favorável da matéria.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal